



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2003

CRIA E DENOMINA DE RAIMUNDA ABRANTES DE SOUSA A ÁREA DE LAZER DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO MARQUES DA SILVA MARIZ "O MARIZÃO" E ADOTA OUTRAS PRERROGATIVAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de **RAIMUNDA ABRANTES DE SOUSA**, área de lazer externa do Estádio Municipal Antônio Marques da Silva Mariz "O Marizão", desta cidade de Sousa.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo e a família da homenageada autorizados a confeccionar a placa indicativa e fixá-lo em local visível da área de lazer a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 26 de junho de 2003

SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO